



DECRETO Nº 04638/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.298 de 03 de dezembro de 2021..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 1.496.601,51 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e um reais e cinquenta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.10.301.0011.1.040 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS PERMANENTES AT. BASICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	188	FININV	253	200.000,00
02.03.01.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
339091 - Sentencas Judiciais	210	SAUDE	202	150.000,00
02.03.02.10.302.0013.1.033 - REFORMA/ADEQUACAO HOSPITAL				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	528	R.HOSP	223	1.001.014,41
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	529	SEMINS	200	29.844,78
02.05.01.04.122.0001.2.021 - MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	366		200	115.242,32
339014 - Diarias - Pessoal Civil	524		200	500,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>1.496.601,51</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>1.496.601,51</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>1.496.601,51</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 26 de janeiro de 2022.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**